



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

**EDITAL Nº 08/2019  
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGENS,  
LITERATURA E SOCIEDADE**

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI, torna público, que estão abertas, no período de **22 de julho a 23 de agosto de 2019**, as inscrições para candidatos ao processo seletivo para Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização em Linguagens, Literatura e Sociedade, aprovado por meio da Resolução nº 66/2018– CONSUN/UEMASUL e vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras – CCHSL da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pelo curso de Letras, Língua Portuguesa e Literaturas, sob a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização em Linguagens, Literatura e Sociedade.

**1.2** O Curso de Especialização em Linguagens, Literatura e Sociedade terá período de integralização de 18 meses, com aulas de 09 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2020.

**1.3** O Curso tem início previsto para 09 de outubro de 2019 e com defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de 16 de outubro de 2020 até 16 de abril de 2021.

**1.4** O curso será presencial e em regime modular e com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas.

**1.5** O curso será na modalidade gratuito com uma taxa de inscrição a ser cobrada de R\$ 100,00 (cem reais) e taxa de matrícula de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**1.6** As aulas serão ministradas no turno vespertino, das 14h00min às 18h10min, de quarta a sexta-feira no *campus* Imperatriz da UEMASUL.

**1.7** As disciplinas também poderão ser ministradas aos sábados, no turno matutino, das 08h30min às 12h10min e vespertino, das 14h às 18h10min, de acordo com a necessidade de cumprimento de carga horária.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

**1.8** O público-alvo serão graduados em Letras e áreas de conhecimento que tenham afinidade com a temática central do curso.

**1.9** Somente poderão participar da seleção portadores de Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo órgão regulador. Na ausência do diploma, será aceita a certidão de colação de grau (em via original).

**1.10** O processo seletivo será composto de duas etapas, sendo a primeira etapa composta pela prova escrita, na data estipulada, de caráter eliminatório e a segunda composta de entrevista com análise de currículo, de caráter classificatório.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas para este processo seletivo, sendo previstas vagas destinadas à política de ações afirmativas com a seguinte distribuição:

- a)** 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas para capacitação de servidores da UEMASUL, desde que sejam atendidos os requisitos deste Edital;
- b)** 5% (cinco por cento) das vagas concedidas para capacitação da pessoa com deficiência, desde que sejam atendidos os requisitos da seleção previstos neste edital;
- c)** 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para capacitação de indígenas, desde que sejam atendidos os requisitos da seleção previstos neste Edital.
- d)** 10% (cinco por cento) das vagas ofertadas para capacitação de negros e quilombolas, desde que sejam atendidos os requisitos da seleção previstos neste Edital.

**2.2** As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

**2.3** Caso não haja inscritos com as especificidades para cumprimento das ações afirmativas e de capacitação de servidores, nos quantitativos previstos nas letras de “a” a “d” deste item acima, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos classificados até o limite total de vagas (ampla concorrência).

**2.4** A candidatura às vagas destinadas às ações afirmativas se dará voluntariamente e o atendimento será feito conforme apresentação de documentação comprobatória.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

**2.5** Às vagas destinadas às ações afirmativas podem candidatar-se pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas (Apêndice XII), pessoas com deficiência e docentes e/ou técnico-administrativos efetivos da UEMASUL.

**2.5.1** Para atendimento à política de ações afirmativas há 3 (três) vagas para negros, indígenas e quilombolas, 1 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência, 2 (duas) vagas destinadas a docentes e/ou técnico-administrativos efetivos da UEMASUL.

**2.6** O candidato às vagas, tratadas no item 2.5.1, participará do processo seletivo e, se aprovado, será classificado em lista específica.

### **3. ESTRUTURA DO CURSO**

**3.1** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização em Linguagens, Literatura e Sociedade constará de carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, subdivididas em três disciplinas no primeiro semestre, mais duas disciplinas e o seminário no segundo semestre, além do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**3.2** A relação das disciplinas e carga horária estão listadas no Quadro 1.

**Quadro 1:** Matriz curricular do Curso de Pós-Graduação em Linguagens, Literatura e Sociedade.

| <b>DISCIPLINAS</b>                                | <b>Nº DE HORAS</b> |
|---|--------------------|
| Linguagens, Sentidos e Ensino                     | 60                 |
| Metodologia da Pesquisa Científica                | 60                 |
| Literatura e Diálogos Interartes                  | 60                 |
| Diálogos Interétnicos em Linguagens e Literaturas | 60                 |
| Letramentos e Ensino                              | 60                 |
| Seminário   | 60                 |
| Trabalho de Conclusão de Curso – TCC              | -                  |



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

#### **4. INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições para o processo de seleção para o Curso de Especialização em Linguagens, Literatura e Sociedade poderão ser realizadas no período de **22 de julho a 23 de agosto de 2019**, por meio do preenchimento de ficha de inscrição, disponível na página: [https://sigaa.uemasul.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.uemasul.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato).

**4.2** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), e deverá ser pago, por meio de depósito bancário, no Banco do Brasil, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 8656-8 em nome de FSADU UEMASUL Curso de Especialização em Linguagens, Literatura e Sociedade.

**4.2.1** Não serão aceitos depósitos realizados em envelope e, em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

**4.3** Após a submissão do formulário de inscrição do Curso de Especialização, o candidato receberá um número, que será utilizado para sua identificação.

**4.4** A entrega da documentação poderá ser feita por procurador, devidamente constituído, ou pelo Correios, devendo toda a documentação ser encaminhada ao Centro de Ciências Sociais e Letras - CCHSL para o endereço postal: UEMASUL, Inscrição Especialização em Linguagens, Literatura e Sociedade – EDITAL N° 08/2019 – PROPGI/UEMASUL, Rua Godofredo Viana, 1.300 - Centro. CEP: 65901- 480 - Imperatriz/MA.

**4.4.1** Será aceita inscrição via postal, com Aviso de Recebimento, ou por outros meios de postagem, desde que a postagem tenha ocorrido até o último dia das inscrições. O prazo para o recebimento das inscrições efetuadas via postal é de 05 dias corridos, após o encerramento das inscrições.

**4.4.2** O Programa de Especialização em Linguagens, Literatura e Sociedade não se responsabilizará pela documentação não recebida, tempestivamente.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

**4.5** Para a inscrição no Curso de Especialização em Linguagens, Literatura e Sociedade, o candidato deverá anexar cópia dos documentos necessários em pdf, conforme discriminado a seguir:

- a) cópia da ficha de inscrição obtida na página:  
[https://sigaa.uemasul.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.uemasul.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato);
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100 (cem reais) (conforme especificado no item 4.2);
- b) Ficha de inscrição, devidamente, preenchida (conforme Apêndice I, II e III deste edital);
- c) Currículo modelo Lattes com cópias dos comprovantes;
- d) Ficha de pontuação do currículo Lattes preenchida (pontuação atribuída pelo candidato, conforme o Apêndice IV, do presente Edital);
- e) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo órgão competente (ou certidão ou declaração autenticada de conclusão do Curso de Graduação – apresentar o original) fornecida pelo setor acadêmico da Universidade na qual se graduou. A autenticação pode ser feita por servidor da UEMASUL;
- f) Cópia do Histórico Escolar do Curso Superior (apresentar o original);
- g) Cópia da Carteira de Identidade; ou para estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do Passaporte;
- h) Cópia do CPF (obrigatória apenas para brasileiros);
- i) Cópia da comprovação de quitação eleitoral (última eleição; obrigatória apenas para brasileiros);
- j) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (em caso de candidatos do sexo masculino; obrigatória apenas para brasileiros);
- l) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- m) Comprovação da situação de enquadramento na reserva de vagas, conforme o caso, nos termos do item 2 deste edital e Apêndice XII deste edital, e na forma da lei;
- n) Requerimento (Apêndice V) e comprovação de isenção de pagamento da taxa extra de



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

inscrição, quando for o caso, conforme legislação em vigor;

- o) Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, com poderes específicos para o ato (quando for o caso);

**4.6** A documentação descrita no item 4.5 (letras “a” a “o”), deverá ser encadernada em uma única via e numerada, na mesma ordem especificada.

**4.6.1** O candidato receberá um protocolo de entrega da documentação no ato da entrega.

**4.6.2** Deverão ser enviadas, em formato PDF, arquivo, em documento único, na mesma ordem especificada no item 4.5 (letras “a” a “o”) para o endereço: **esplinguagens@uemasul.edu.br**  
Incluir, obrigatoriamente:

- a) no cabeçalho do e-mail de envio da documentação para a inscrição, o seguinte assunto:  
Inscrição Especialização – EDITAL Nº 08/2019 – PROPGI /UEMASUL;
- b) no título do arquivo anexado: (Nome do candidato) – Especialização em Linguagens, Literatura e Sociedade.

**4.7** Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da Instituição, atendendo ao princípio constitucional da isonomia, desde que manifestadas no ato da inscrição.

**4.8** Os diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por uma instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente.

**4.9** A coordenação do Curso de Especialização em Linguagens, Literatura e Sociedade não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.10** O resultado do deferimento das inscrições será divulgado no quadro de avisos da UEMASUL e na página **<https://www.uemasul.edu.br/baixar.php>** (em publicações / editais).

**4.10.1** Somente estará apto a realizar as provas de seleção o candidato que tiver a solicitação de inscrição deferida.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

**5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** A UEMASUL assegura isenção de taxa de inscrição ao candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamentos de taxas, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e atender às normas deste Edital;

**5.2** Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento constante no Apêndice V, no qual indicará o Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico, do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda, devendo protocolá-lo no Protocolo Geral da UEMASUL, *campus* Imperatriz –MA, como indicado no cronograma do Processo de Seleção (**item 14, Quadro 2: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**).

**5.2.1** A UEMASUL poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.3** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

**5.3.1** A relação dos candidatos com isenções deferidas será disponibilizada na página <https://www.uemasul.edu.br/baixar.php> (**em publicações/editais**).

**5.3.2** O requerente disporá, unicamente, de um dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário (Apêndice VI), disponível neste Edital, será considerado o horário do Estado do Maranhão, sendo que, posteriormente, não serão aceitos pedidos de revisão.

**5.4** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se manter no Processo de Seleção, mediante pagamento da taxa de inscrição.

**5.5** O candidato com isenção deferida participará normalmente do Processo de Seleção, de que



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

trata este Edital.

**5.6** As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

**5.7** Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação de informação.

**5.8** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

## **6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**6.1** O candidato que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei n. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989 e o artigo 27, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá, no ato da inscrição:

- a) indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (Apêndice VII);
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 4.5, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.
- c) à lactante será facultado o direito de trazer acompanhante e o bebê, mediante solicitação e indicação da necessidade (Apêndice VII), que serão colocados em sala especial para o atendimento no momento necessário.

**6.2** De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência, que tenham solicitado atendimento especial previsto no subitem anterior.

**6.2.1** O candidato com deficiência, que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo





**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

**6.3** O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

**6.3.1** O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**6.4** Em nenhuma hipótese, a coordenação do Curso de Especialização em Linguagens, Literatura e Sociedade atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas:

**7.1.1** Primeira etapa: de caráter eliminatório. Constará da realização da Prova Escrita, na data estipulada;

**a)** A avaliação consistirá de uma Prova Escrita Dissertativa, sobre tema(s) selecionado(s) a partir das referências (Apêndice VIII): Eliminatória;

**b)** Entrevista com análise de Currículo Lattes (Apêndice X e Apêndice IV): Classificatória.

**7.2** O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora constituída por 3 (três) membros permanentes e 2 (dois) suplentes, todos docentes do Programa de Pós-Graduação.

**7.2.1** É considerado impedido de participar da Comissão Avaliadora o docente/avaliador que, em relação a algum candidato:

**a)** for cônjuge ou companheiro;

**b)** for parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

**c)** for amigo íntimo, inimigo ou que tenha tido ou tenha litígio com o candidato;

**d)** for sócio em atividade profissional.

**7.3** Todas as avaliações ocorrerão nas dependências da UEMASUL, campus Imperatriz localizado à Rua Godofredo Viana, 1.300 - Centro. CEP: 65901- 480 - Imperatriz/MA.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

## **8. DA PROVA ESCRITA**

**8.1** A prova escrita será de caráter eliminatório. A prova avaliará os conhecimentos específicos do candidato.

**8.2** O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita, munido de um documento oficial de identificação com foto (RG, passaporte ou CNH), comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

**8.3** Não haverá tolerância para atraso em relação ao horário marcado para o início da prova escrita. Esgotado esse tempo, o candidato será eliminado.

**8.4** É vedada a consulta a quaisquer materiais, impressos ou eletrônicos, durante a realização da prova de conhecimentos específicos.

**8.5** A folha da prova escrita deve ser identificada unicamente pelo número de inscrição do candidato, sendo qualquer outra forma de identificação, direta ou indireta, inclusive no corpo do texto, proibida, sob pena de anulação da prova.

**8.6** A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

**8.7** O candidato surdo deverá responder a Prova Escrita em Língua Portuguesa.

**8.8** A prova de conhecimentos específicos será avaliada com base nos critérios expostos no Apêndice IX, pela banca composta por docentes do Programa de Pós-Graduação em Linguagens, Literatura e Sociedade.

**8.9** Será aprovado, na prova de conhecimentos específicos, o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete).

## **9. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA**

**9.1** A análise do currículo será realizada de acordo com os critérios presentes na Ficha de pontuação do currículo Lattes (conforme o Apêndice IV, do presente Edital).

**9.2** A entrevista, junto com a análise do currículo, constitui etapa classificatória do processo de



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

seleção.

**9.2.1** No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação, com foto.

**9.2.2** O tempo de entrevista será de até 20 (vinte) minutos por candidato, excetuando-se os com deficiência.

**9.3** O candidato surdo realizará a entrevista em LIBRAS, com a presença de intérprete.

**9.3.1** O tempo de duração da entrevista do candidato surdo poderá ser estendido, em virtude do processo de interpretação simultânea.

**9.4** Na entrevista, o candidato será interpelado sobre aspectos teóricos e conceituais de temas pertinentes ao processo seletivo, bem como sobre seu percurso acadêmico e sua disponibilidade para as atividades do Programa.

**9.4.1** É fundamental que na entrevista, o candidato demonstre domínio e clareza, na discussão das teorias.

**9.5** Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete).

## **10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

**10.1** Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das etapas da seleção;
- b) não comparecer, pontualmente, nos dias e horários marcados da prova escrita e entrevista;
- c) não apresentar documento de identificação com foto em qualquer uma das etapas da seleção;
- d) não assinar a lista de frequência no momento da prova escrita e da entrevista;
- e) deixar de apresentar a documentação completa requerida, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, ou apresentá-la em desacordo com o mesmo;
- f) fazer declaração falsa ou utilizar meios fraudulentos ou ilegais, vedados por este Edital.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

## **11. DOS RESULTADOS**

**11.1** A divulgação do resultado de cada etapa da seleção incluirá:

- a) as notas atribuídas pelos membros da banca, não identificados nominalmente;
- b) a nota alcançada em cada etapa, constituída pela média das notas dos avaliadores;
- c) o Resultado Final será expresso como —**aprovado** ou **não aprovado**.

**11.2** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das etapas.

**11.2.1** Serão classificados os candidatos aprovados, até o limite de vagas.

**11.3** A lista de candidatos aprovados e classificados será apresentada em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas, sendo o resultado final composto pela média das médias obtidas nas seguintes modalidades: da prova escrita de conhecimentos específicos, da avaliação do Currículo e da entrevista, no limite das vagas disponíveis neste Edital.

**11.4** Caso haja candidatos com a mesma nota final, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Não possuir Diploma de graduação;
- b) Maior nota na prova escrita;
- c) Maior pontuação no item “atuação acadêmica” constante da ficha de pontuação do currículo Lattes;
- d) Maior pontuação no item “produção científica” constante da ficha de pontuação do currículo Lattes;

**11.5** Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, no caso do não preenchimento de vagas pelos aprovados e classificados.

**11.6** O resultado será divulgado na página <https://www.uemasul.edu.br/baixar.php> (**em publicações / editais**) e na secretaria do curso, Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras – CCHSL, na Rua Godofredo Viana, 1300, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65901-480, *campus* Imperatriz da UEMASUL.

**11.7** A divulgação do resultado final será realizada até o dia 27/09/2019



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** A interposição de recurso só poderá ser feita de forma presencial pelo candidato ou por seu representante legal, apresentando requerimento na Coordenação de Ensino e Aprendizagem - CEA, no horário de 9h às 12h e de 14h às 18h (Apêndice VI), dirigido à Comissão Avaliadora, em primeira instância e ao Colegiado do Curso, em última instância.

**12.1.1** Os recursos enviados via Internet ou via postal não serão aceitos.

**12.2** O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, em qualquer caso, após a realização das etapas e/ou divulgação dos resultados, no horário indicado no item 12.1.

**12.3** O recurso deverá indicar, de forma precisa, o aspecto em que o candidato se julgar prejudicado. Deverá ser devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando, sempre que possível, cópia da documentação pertinente.

**12.4** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso que não apresente fundamentação ou que tenha sido apresentado fora do prazo estipulado ou não subscrito pelo próprio candidato ou seu procurador, com poderes específicos para o ato.

## **13. DAS MATRÍCULAS**

**13.1** As matrículas dos candidatos selecionados serão efetivadas, de segunda a sexta-feira, no turno matutino das 8h às 12h, no turno vespertino das 14h às 17h, na secretaria do curso, Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras – CCHSL, na Rua Godofredo Viana, 1300, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65901-480, *campus* Imperatriz da UEMASUL, no período de **30 de setembro a 04 de outubro de 2019**.

**13.2** No ato da matrícula, o aprovado deverá apresentar:

- a) cópia do RG, CPF, título de eleitor certidão de quitação eleitoral, documento de quitação com o serviço militar para homens, se idade inferior a 45 anos;
- b) comprovante de endereço;



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

- c) cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, com o respectivo histórico;
- d) carta de liberação do órgão empregador, em caso de vínculo empregatício;
- e) cópia de documento comprobatório do vínculo com a Instituição, em caso de candidato aprovado em vaga institucional, destinada a docentes e técnico-administrativos da UEMASUL;
- f) termo de compromisso, em caso de candidato aprovado em vaga institucional, destinada a docentes e técnico-administrativos da UEMASUL.

**13.3** Os candidatos previstos para cotas no item 2 deste Edital terão isenção da taxa matrícula;

#### **14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**14.1** As etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma de Seleção apresentadas no Quadro 2.

| <b>ETAPA</b>  | <b>Horário</b>            | <b>Períodos/Datas</b> |
|---|---------------------------|-----------------------|
| Lançamento do edital  | 8h                        | 22/07/2019            |
| Período de inscrições   | 8h às 12h e 14h<br>às 18h | 22/07 a<br>23/08/2019 |
| Solicitação de isenção de inscrição   | 8h às 12h e 14h<br>às 18h | 22 a 29/07/2019       |
| Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido | Até às 18h                | 01/08/2019            |
| Interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção           | 8h às 12h e 14h<br>às 18h | 02/08/2019            |
| Divulgação do resultado da interposição de recurso                            | Até às 22h                | 05/08/2019            |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição e envio da documentação        | Até às 18h                | 23/08/2019            |
| Último dia para entrega/recebimento da documentação                           | Até às 18h                | 28/08/2019            |
| Divulgação do Resultado Preliminar das inscrições                             | Até às 22h                | 29/08/2019            |
| Interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição                   | 8h às 12h e 14h<br>às 18h | 30/08/2019            |
| Divulgação do Resultado da interposição de recurso                            | Até às 22h                | 02/09/2019            |
| Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram inscrição deferida       | Até às 22h                | 03/09/2019            |
| Realização da prova escrita   | 8h às 12h                 | 05/09/2019            |
| Divulgação do Resultado da prova escrita                                      | Até às 18h                | Até 13/09/2019        |
| Interposição de recurso contra o resultado da prova escrita                   | Até às 18h                | 16/09/2019            |
| Divulgação do resultado da Interposição de recurso contra                     | Até às 18h                | 18/09/2019            |



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

|  |                           |                          |
|--|---------------------------|--------------------------|
| o resultado da prova escrita   |                           |                          |
| Análise Curricular e entrevista  | 8h às 12h e 14h<br>às 18h | 19/09/2019<br>20/09/2019 |
| Divulgação do resultado da análise do currículo e entrevista   | Até às 18h                | 23/09/2019               |
| Interposição de recurso contra o resultado da análise Curricular e entrevista                            | Até às 18h                | 24/09/2019               |
| Divulgação do resultado da Interposição de recurso contra o resultado da análise Curricular e entrevista | Até às 18h                | 26/09/2019               |
| Divulgação do Resultado Final  | Até às 18h                | 27/09/2019               |
| Matrículas   | 8h às 12h e 14h<br>às 18h | 30/09<br>04/10/2019      |
| Previsão para o início das aulas   | 14h às 18h10min           | 09/10/2019               |

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** O início do curso está previsto para o dia **09 de outubro de 2019**.

**15.2** Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros, devidamente autorizados, até 30 dias contados da publicação do Resultado Final, na secretaria do curso.

**15.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

**15.4** As orientações e os critérios sobre rendimento acadêmico, integralização do Curso, aprovação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, bem como emissão dos certificados, estão previstos na Resolução nº 037/2018-CONSUN/UEMASUL e na Resolução nº 066/2018-CONSUN/UEMASUL, no que couber.

**15.5** É inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares e comunicados referentes ao presente processo seletivo, os quais serão afixados, ainda, nos murais do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras – CCHSL/UEMASUL, no endereço indicado neste Edital, e disponibilizados no sítio da UEMASUL, na internet, no endereço eletrônico: [www.uemasul.edu.br/propgi](http://www.uemasul.edu.br/propgi).

**15.6** É facultada ao candidato a interposição de recurso das decisões, conforme eventos referidos no cronograma previsto no item 8 deste Edital, estritamente nos casos indicados e nos prazos ali assinalados, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Coordenação do Curso de Pós-



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

Graduação e protocolado no setor de Protocolo Geral da UEMASUL – *Campus* Imperatriz (endereço indicado neste Edital), e somente será recebido se contiver, claramente, os fatos e fundamentos que o justifique, identificação deste Edital, o nome do candidato, número da inscrição, e demais dados para contato.

**15.7** Fica assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição estritamente ao candidato que se enquadrar na reserva de vagas, conforme previsto no item 2 deste edital. Se for o caso e na forma da lei; e ainda, aos que declararem hipossuficiência de recursos financeiros para tanto, e que demonstrar enquadramento nos termos do Decreto Federal no. 6.135/2007 e do Decreto federal no. 6.593/2008, bem como atender às normas deste Edital e demais normas aplicáveis.

**15.8** A Comissão Avaliação averiguará e decidirá sobre as inscrições de candidatos referentes à reserva de vagas, a que se referem as letras de “a” a “d” do item 2 deste Edital, conforme as normas aplicáveis; decidindo, ainda, sobre eventuais solicitações de candidatos com necessidades especiais, quanto a atendimento de condições diferenciadas para participação no processo seletivo, observados critérios de viabilidade e razoabilidade.

Imperatriz/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Alinne da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação-PROPGI/UEMASU





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

**EDITAL Nº 08/2019 – PROPGI/UEMASUL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM LINGUAGENS, LITERATURA E SOCIEDADE**

**APÊNDICE I - FICHA DE INSCRIÇÃO (A)**

**I - ÁREA DE INTERESSE**

1. ÁREA DE INTERESSE ESPECÍFICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2. RAZÕES DO INTERESSE PELO CURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ASSINATURA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA







Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

**EDITAL Nº 08/2019 – PROPGI/UEMASUL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM LINGUAGENS, LITERATURA E SOCIEDADE**

**APÊNDICE III - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

|                      |
|----------------------|
| Número de Inscrição: |
| Nome do Candidato:   |

| Data de Nascimento | Nº de Identidade | Órgão de Expedição/UF | Data da Expedição |
|--------------------|------------------|-----------------------|-------------------|
| / /                |                  |                       |                   |
| Nº do CPF          |                  |                       |                   |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

.....  
Destacar

|                      |
|----------------------|
| Número de Inscrição: |
| Nome do Candidato:   |

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**  
**EDITAL Nº 08/2019 – PROPGI/UEMASUL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**  
**EM LINGUAGENS, LITERATURA E SOCIEDADE**

**APÊNDICE IV – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Candidato: \_\_\_\_\_

| ITEM  | VALOR DA PONTUAÇÃO           | QUANTIDADE | PONTUAÇÃO |
|---|------------------------------|------------|-----------|
| <b>1. Atuação Acadêmica</b>                               | <b>(máximo 10 pontos)</b>    |            |           |
| 1.1 Monitoria em Disciplina                               | 2 pontos cada                |            |           |
| 1.2 Programa de Bolsa de Extensão e Cultura               | 2,5 pontos para cada ano     |            |           |
| 1.3 Programa de Voluntário de Extensão e Cultura          | 1,5 pontos para cada ano     |            |           |
| 1.3 Iniciação Científica                                  | 5 pontos para cada ano       |            |           |
| 1.4 Outros tipos de iniciação (ensino, PIBID)             | 3 pontos para cada ano       |            |           |
| <b>2. Produção Científica</b>                             | <b>(máximo de 25 pontos)</b> |            |           |
| 2.1 Apresentação de Pôster                                | 2 pontos cada                |            |           |
| 2.3 Publicação de Resumo em Anais de Evento               | 2 pontos cada                |            |           |
| 2.2 Resumo Expandido em Anais de Evento                   | 3 pontos cada                |            |           |
| 2.4 Trabalho Completo em Anais de Evento                  | 4 pontos cada                |            |           |
| 2.5 Artigo em Periódico indexados no Qualis CAPES         | 8 pontos cada                |            |           |
| a) QUALIS A1  | 20 pontos cada               |            |           |
| b) QUALIS A2  | 17 pontos cada               |            |           |
| c) QUALIS B1  | 14 pontos cada               |            |           |
| d) QUALIS B2  | 12 pontos cada               |            |           |
| e) QUALIS B3  | 10 pontos cada               |            |           |
| f) QUALIS B4  | 7 pontos cada                |            |           |
| g) QUALIS B5  | 6 pontos cada                |            |           |
| h) QUALIS C   | 3 pontos cada                |            |           |
| 2.6 Artigo em Periódico sem QUALIS                        | 1 ponto cada                 |            |           |
| 2.7 Capítulo de Livro de Caráter Científico/Acadêmico     | 6 pontos cada                |            |           |
| 2.8 Livro de Caráter Científico/Acadêmico (obra completa) | 8 pontos cada                |            |           |



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

|  |                              |  |  |
|--|------------------------------|--|--|
| <b>3. Participação em Congressos e Eventos Científicos</b>       | <b>(máximo de 10 pontos)</b> |  |  |
| 3.1 Evento Local   | 2 pontos cada                |  |  |
| 3.2 Evento Nacional  | 3 pontos cada                |  |  |
| 3.3 Evento Internacional   | 5 pontos cada                |  |  |
| <b>4. Atuação Profissional</b>                                   | <b>(máximo de 15 pontos)</b> |  |  |
| 4.1 Ensino (não conta estágio obrigatório de graduação)          | 5 pontos para cada ano       |  |  |
| 4.2 Atividades e/ou produções de caráter artístico e/ou cultural | 5 pontos para cada ano       |  |  |
| <b>5. Formação</b>   | <b>(máximo de 10 pontos)</b> |  |  |
| 5.2 Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>                     | 5 pontos cada                |  |  |
| 5.3 Curso de curta duração (acima de 40 horas)                   | 2 pontos cada                |  |  |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>   | <b>Máximo de 100 pontos</b>  |  |  |

OBS: Somente serão pontuados os itens discriminados no Currículo Lattes e cujos comprovantes sejam entregues junto com a documentação da inscrição, conforme Calendário do Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_

Avaliador 1

\_\_\_\_\_

Avaliador 2

\_\_\_\_\_

Avaliador 3

Imperatriz (MA), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG  
EDITAL Nº 08/2019 – PROPGI/UEMASUL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM LINGUAGENS, LITERATURA E SOCIEDADE**

**APÊNDICE V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

|  |                     |                      |
|--|---------------------|----------------------|
| Nome completo do candidato:  |                     |                      |
| Número do CPF:   | Número do NIS:      |                      |
| Número do RG:  | Órgão expedidor:    | Emissão: ___/___/___ |
| E-mail:  | Número do telefone: |                      |
| Data e hora da entrega: ___/___/___  | Hora da entrega:    |                      |
| Nº de inscrição:   |                     |                      |
| Responsável pela entrega: ( ) Candidato ( ) Procurador (Anexar Procuração) |                     |                      |

\* Fundamentar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e anexar o documento.

Eu, candidato acima identificado, inscrito no Processo de Seleção para Especialização em Linguagens, Literatura e Sociedade, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme o Edital nº 08/2019 – PROPGI/UEMASUL, venho requerer Isenção da Taxa de Inscrição, por ser membro de família de baixa renda, conforme o **Decreto Federal n.º 6.135**, de 26 de junho de 2007. Para isto, anexo os documentos comprobatórios determinados pela legislação supracitada, conforme listados a seguir:

**1. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONDIÇÃO DE CARENTE**

**1.1 Apresentar os documentos citados abaixo**

- ( ) Declaração firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é de igual ou inferior a salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto;
- ( ) Comprovante de inscrição em qualquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital que rege o referido Processo de Seleção.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Imperatriz (MA), \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**  
**EDITAL Nº 08/2019 – PROPGI/UEMASUL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**  
**EM LINGUAGENS, LITERATURA E SOCIEDADE**

**APÊNDICE VI – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO**

Recurso contra:

- indeferimento do pedido de isenção
- indeferimento da inscrição
- resultado da prova escrita
- resultado da arguição oral e análise do currículo
- resultado Final

|  |  |                     |                      |
|--|--|---------------------|----------------------|
| Nome do candidato:   |  | Nº de inscrição:    |                      |
| Número do CPF:   |  | Número do NIS:      |                      |
| Número do RG:  |  | Órgão expedidor:    | Emissão: ___/___/___ |
| E-mail:  |  | Número do telefone: |                      |
| Data da entrega:   |  | Hora da entrega:    |                      |
| Responsável pela entrega: <input type="checkbox"/> Candidato <input type="checkbox"/> Procurador (Anexar Procuração) |  |                     |                      |

\*Fundamentar o recurso e anexar o documento à solicitação.

Interponho recurso como acima indicado, referente ao que consta no Edital nº 08/2019 PROPGI/UEMASUL e solicito reanálise, anexando documentação comprobatória de enquadramento no que é assegurado ao candidato.

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura

**EDITAL Nº 08/2019 – PROPGI/UEMASUL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**  
**EM LINGUAGENS, LITERATURA E SOCIEDADE**  
**APÊNDICE VI – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO**

Recurso contra: \_\_\_\_\_

|                    |               |
|--------------------|---------------|
| Nome do candidato: | Inscrição nº: |
|--------------------|---------------|

Recebemos do candidato acima identificado, recurso, referente ao que consta no Edital nº 08/2019 – PROPGI/UEMASUL.

\_\_\_\_\_  
Data, Assinatura e Carimbo



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

**EDITAL Nº 08/2019 – PROPGI/UEMASUL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM LINGUAGENS, LITERATURA E SOCIEDADE**

**APÊNDICE VII – SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A  
REALIZAÇÃO DE PROVA**

Eu \_\_\_\_\_ candidato com RG  
nº \_\_\_\_\_, Expedido por: \_\_\_\_\_, Emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, no seguinte  
endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, com  
necessidade de atendimento especial, por \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, código (no caso de deficiência e/ou doença) \_\_\_\_\_, requer  
condições especiais para fazer as provas do Processo Seletivo para a Especialização em  
Linguagens, Literatura e Sociedade, anexando documentação comprobatória da necessidade,  
conforme especificado no Item 6 do Edital nº 08/2019 – PROPGI/UEMASUL. O atendimento  
especial necessário para a realização da prova  
é: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

N. Termos

P. Deferimento

Imperatriz (MA), \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**  
**EDITAL Nº 08/2019 – PROPGI/UEMASUL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**  
**EM LINGUAGENS, LITERATURA E SOCIEDADE**

**APÊNDICE VIII - REFERÊNCIAS:**

CURY, M.Z.F. Ensino da literatura e o diálogo entre discursos. In: \_\_\_\_\_ **Lingua(gem), texto, discurso entre a reflexão e a prática.** Org. MATTE, A.C.F. v2. Rio de Janeiro: Lucerna; Belo Horizonte, MG:FALE/UFMG,2007.

KOCH, I.G.V. **Intertextualidade: diálogos possíveis/** Ingedore G. Villaça Koch, Anna Christina Bentes, Mônica Magalhães Cavalcante. cap.5 - 2. Ed. São Paulo : Cortez, 2008.

KRISTEVA, J. A palavra, o diálogo e o romance. In: \_\_\_\_\_ **Introdução à semanálise.** Trad. Lúcia Helena França Ferraz. 3. ed. Revista e aumentada. São Paulo: Perspectiva, 2012.





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**  
**EDITAL Nº 08/2019 – PROPGI/UEMASUL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM LINGUAGENS, LITERATURA E SOCIEDADE**

**APÊNDICE IX - FICHA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Número de Inscrição do candidato: \_\_\_\_\_

| Critérios   | Pontuação<br>Máxima  | Notas dos<br>Avaliadores |   |   |  | Total |
|---|--|--------------------------|---|---|--|-------|
|   |  | 1                        | 2 | 3 |  |       |
| Aspectos Formais<br>1. Inclui os elementos fundamentais de um texto de natureza acadêmica, articulando com coerência e coesão entre suas diferentes partes?   | 2,0  |                          |   |   |  |       |
| Questões de Conteúdo<br>2. Seleciona com adequação os conceitos relevantes em relação ao(s) tema(s) solicitado(s) na prova, apoiando-se neles com consistência e criticidade e indo além do senso comum ou da paráfrase de autores e posições bem conhecidas na área? | 6,0  |                          |   |   |  |       |
|   | 3. Faz uso adequado da bibliografia indicativa para a área temática? | 2,0                      |   |   |  |       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>10,0</b>  |                          |   |   |  |       |

Nota final: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

\_\_\_\_\_  
Avaliador 1

\_\_\_\_\_  
Avaliador 2

\_\_\_\_\_  
Avaliador 3

Imperatriz (MA), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**  
**EDITAL Nº 08/2019 – PROPGI/UEMASUL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM LINGUAGENS, LITERATURA E SOCIEDADE**

**APÊNDICE X – FICHA DE ENTREVISTA – (ARGUIÇÃO ORAL)**

Candidato: \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_

| Critério   | Pontuação máxima | Notas dos Avaliadores |   |   |  | Total |
|--|------------------|-----------------------|---|---|--|-------|
|  |                  | 1                     | 2 | 3 |  |       |
| 1. O candidato demonstrou condições para a realização do Curso (disponibilidade, conhecimento, interesse profissional?)  | 3,0              |                       |   |   |  |       |
| 2. O candidato, ao ser interpelado, mostrou conhecimentos coerentes sobre aspectos teóricos e conceituais em torno dos temas sugeridos através das referências pertinentes ao processo seletivo? | 7,0              |                       |   |   |  |       |
| <b>TOTAL</b>   | <b>10,0</b>      |                       |   |   |  |       |

Nota final: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Avaliador 1

\_\_\_\_\_  
Avaliador 2

\_\_\_\_\_  
Avaliador 3

Imperatriz (MA), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

**EDITAL Nº 08/2019 – PROPGI/UEMASUL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM LINGUAGENS, LITERATURA E SOCIEDADE**

**APÊNDICE XI – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

|  |                     |                      |
|--|---------------------|----------------------|
| Nome completo do candidato:  |                     |                      |
| Número do CPF:   | Número do NIS:      |                      |
| Número do RG:  | Órgão expedidor:    | Emissão: ___/___/___ |
| E-mail:  | Número do telefone: |                      |
| Data da entrega:   | Hora da entrega:    |                      |
| Nº de inscrição:   |                     |                      |
| Responsável pela entrega: ( ) Candidato ( ) Procurador (Anexar Procuração) |                     |                      |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Entrega      Assinatura do Responsável pelo Recebimento

-----

**EDITAL Nº 08/2019 – PROPGI/UEMASUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM LINGUAGENS, LITERATURA E SOCIEDADE**

**APÊNDICE XI – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

|  |                     |                      |
|--|---------------------|----------------------|
| Nome completo do candidato:  |                     |                      |
| Número do CPF:   | Número do NIS:      |                      |
| Número do RG:  | Órgão expedidor:    | Emissão: ___/___/___ |
| E-mail:  | Número do telefone: |                      |
| Data da entrega:   | Hora da entrega:    |                      |
| Inscrição nº:  |                     |                      |
| Responsável pela entrega: ( ) Candidato ( ) Procurador (Anexar Procuração) |                     |                      |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Entrega      Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Rua Godofredo Viana, 1.300– Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA.  
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG  
EDITAL Nº 08/2019 – PROPGI/UEMASUL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM LINGUAGENS, LITERATURA E SOCIEDADE**

**APÊNDICE XII – TERMO AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do Edital nº 08/2019 do Programa de Pós-Graduação em  
Linguagens, literatura e Sociedade – Especialização da Universidade Estadual da Região  
Tocantina do Maranhão, declarando-me  
\_\_\_\_\_ e sendo socialmente reconhecido  
como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas para Políticas de Ações  
Afirmativas deste processo seletivo.

Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos  
ou divergentes poderão implicar na reprovação deste Processo Seletivo, bem como poderei  
responder criminalmente por esta declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Imperatriz (MA), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG  
EDITAL Nº 08/2019 – PROPGI/UEMASUL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM LINGUAGENS, LITERATURA E SOCIEDADE**

**APÊNDICE XIII – TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, servidor(a) da Universidade Estadual da Região  
Tocantina do Maranhão – UEMASUL, na \_\_\_\_\_  
(nome do Órgão/Pró-Reitoria/Centro/Setor), ocupante do cargo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (se aplicável),  
declaro ciência e concordância em relação às condições de participação na Especialização em  
Linguagens, Literatura e Sociedade que será realizado pela UEMASUL, no período de 18 meses,  
considerando aulas presenciais, participação em grupos de pesquisa eventos científicos,  
elaboração do trabalho de conclusão de curso. Comprometo-me a cumprir fielmente com as  
seguintes obrigações:

- a) permanecer como servidor(a) em exercício na UEMASUL pelo mesmo período de duração do curso, após a sua conclusão;
- b) dar ciência por escrito aos setores competentes de toda e qualquer alteração da função que exercer, durante o período previsto no item acima, para o acompanhamento de minhas atividades;
- c) em caso de descumprimento da letra “a” acima, ressarcir à UEMASUL, qualquer prejuízo decorrente deste;
- d) o que consta na letra “c”, é válido nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

Imperatriz (MA), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura